

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29, 05, 01

Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

DATA 22, 08, 1968

PROJETO DE LEI Nº 137/1968

ASSUNTO

Denomina de Presidente Linhares a praça que
indica.

VEREADOR: Raimundo Linhares

LEI Nº 3626 DE 07, 11, 1968 - sancionada

DIOM Nº 4045 DE 07, 11, 1968

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



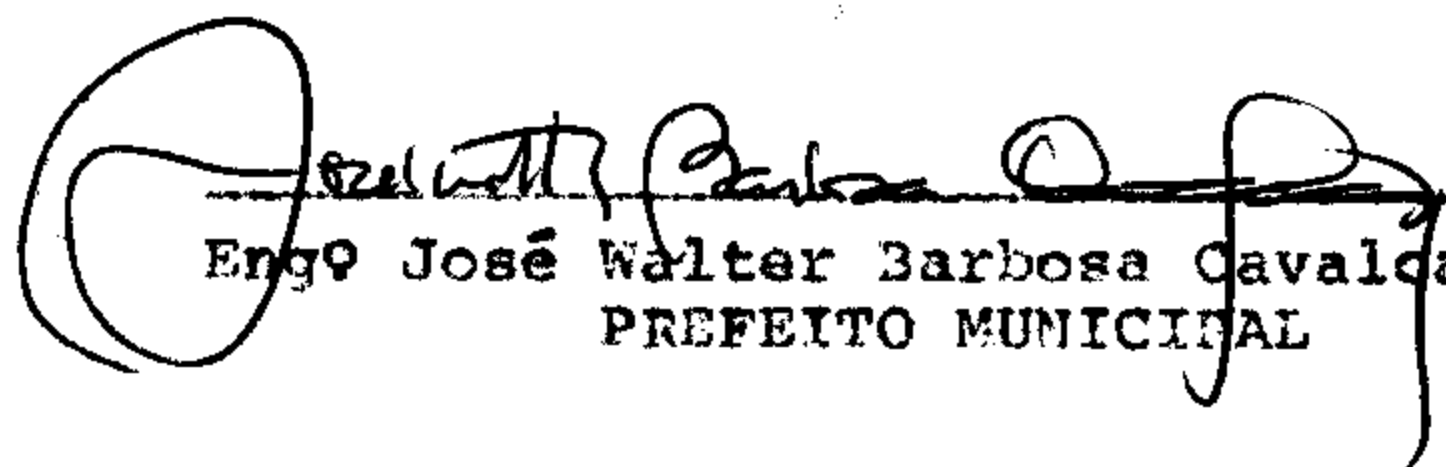
LEI Nº 3626 DE 07 DE Novembro DE 1968.

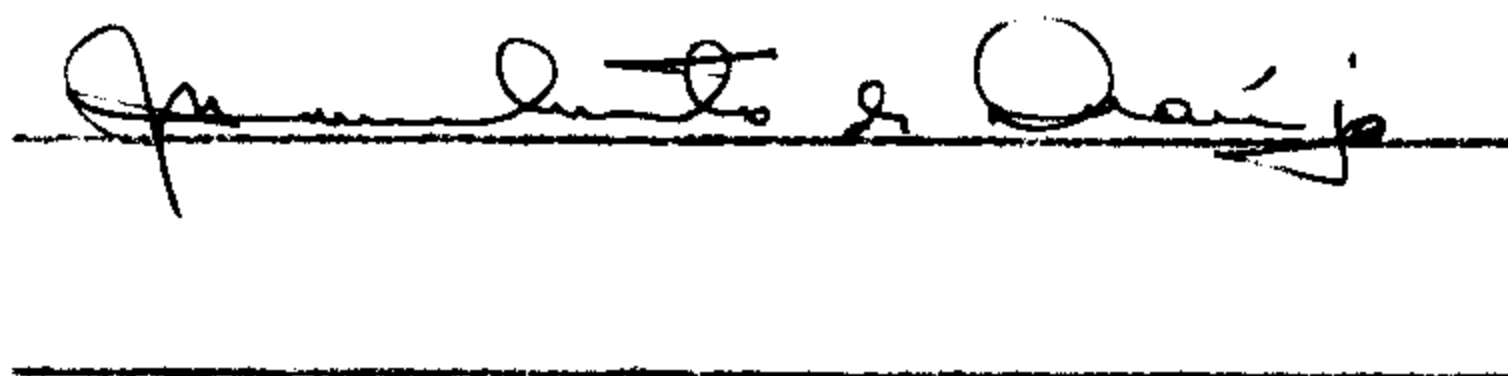
Denomina de Presidente Linhares a
Praça que indica.

Art. 1º - Fica denominada de PRESIDENTE LINHARES a praça a ser construída na Vila dos Industriários, no bairro de São Gerardo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de Novembro DE 1968


Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Do Vereador Ubiratan Aguiar
para relatar: José Monteiro

PROJETO DE LEI Nº 137/68

Nota a Comissão de Legislação

Comissão de Relatores
13/9/68

Denomina de PRESIDENTE LINHARES
a praça que indica.

A Comissão de Relatores
Em 21/9/68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECORRENTA:

Aprovado em 2ª discussão
em 21/9/68

Aprovado em 1ª discussão
em 8/9/68

Art. 1º - Fica denominada de PRESIDENTE LINHARES a praça a ser construída na Vila dos Industriários, no bairro de São Gerardo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1968.

Handwritten signatures of council members: Cívico Matias, Raimundo Linhares, José Monteiro, Agostinho Moreira, etc.





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REUNIÃO Nº 6 / 68
10.º PERÍODO DE LEGISLATURA Nº 127/68

Dispensado de comparecimento
Em 7 de Setembro de 1968



O vereador Rui Lindes apresentou a comissão deste Legislativo o incluído projeto de lei, que "denomina de Presidente Lindes a praça a ser construída na Vila dos Industriários, no bairro de São Sebastião".

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos. Com efeito, aquele ilustre cearense faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista que enalteceu a nossa terra nos diversos setores de atividades que abraçou.

A propositura, diante desse grande objetivo, dispensa maiores justificativas, merecendo desta Comissão o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de setembro de 1968.

Estava em conformidade com o parecer que estabeleceu a lei 3597, de 17.9.68, e contou com a participação o ponto para o Senado de 25.10.68

Senador Schirmer

Ad. 1968

Dono da firma 9/10/68

Manoel

Jose Monteiro PRESIDENTE

Alcides Aguiar RELATOR

Loche

Armando

Amico Mattos



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 137/68:

Aprovado.

[Signature]
Em 11.11.68

Denomina de Presidente Linhares a Praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PRESIDENTE LINHARES a praça a ser construída na Vila dos Industriários, no bairro de São Gerardo.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de outubro de 1.968.

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] RELATOR

[Signature]

C M F



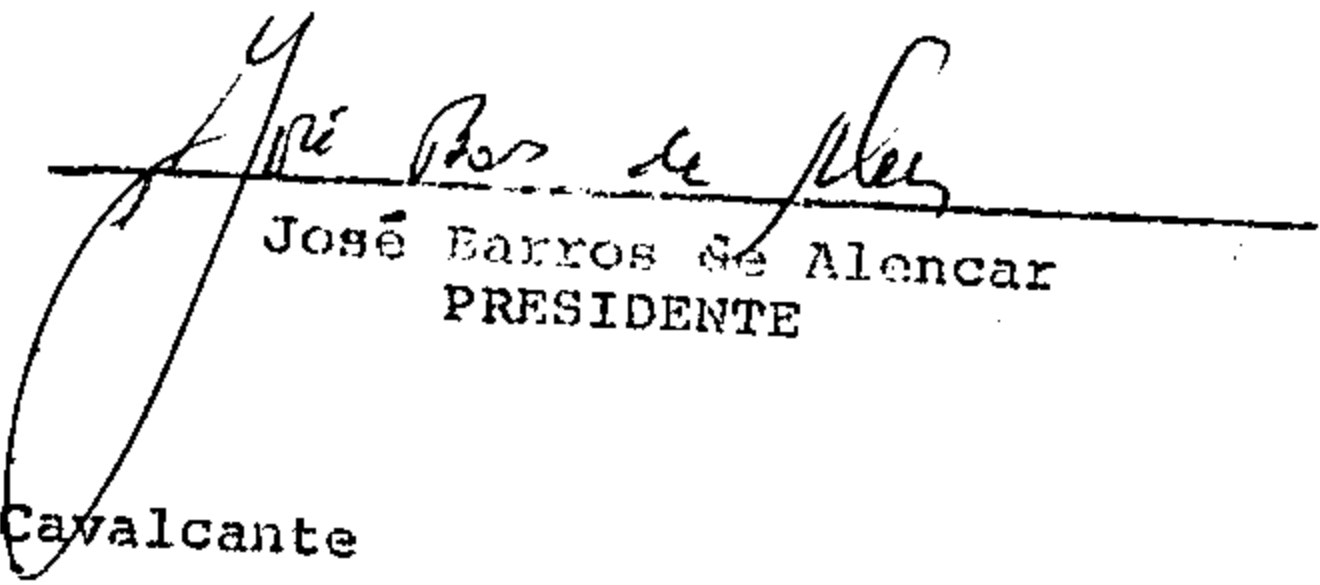
Of. nº 2048/68

Fortaleza, 5 de novembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o art. 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de Presidente Linhares a praça que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos do maior apreço.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA